

**S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL 1****PORTARIA Nº 94 / 2022 - DIÁRIA  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº249/2022 - Data: de 09  
de dezembro de 2022.**

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O DIRETORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARNÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6507/2022 de 26 de Maio de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) de traslado de criança com medida protetiva de acolhimento institucional de acordo com o parecer de equipe técnica e termo de autos n 0000XXX-XX.XXXX.X.XX.XXXX, para o Município de Porto Rico - PR no período de 19/12/2022 a 20/12/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 72755/2022, e tabela abaixo:

| Nome                          | CPF            | Cargo     | Matrícula | Qtde Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|-------------------------------|----------------|-----------|-----------|--------------|-----------------|-------------------|
| SIRLEI SILVERIO DA SILVA      | 827.636.159-53 | Psicóloga | 355596    | 1            | R\$ 677,46      | R\$ 677,46        |
| LUIZ CLAUDIO BARRETO DA SILVA | 937.305.607-78 | Motorista | 351053    | 1            | R\$ 677,46      | R\$ 677,46        |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente



TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO

Data: 08/12/2022 16:33:35-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**TATIANE ALMEIDA HAGY RIBEIRO**

Diretora Geral de Assistência Social

Decreto 6507/2022